

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
EDITAL AAI 01/18 PRÊMIO RECONHECIMENTO ENADE UNIVILLE

A Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional da Universidade da Região de Joinville – FURJ/UNIVILLE torna público aos estudantes de graduação da FURJ/UNIVILLE os critérios para a concessão do Prêmio Reconhecimento ENADE Univille – edição 2018.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto os critérios para a concessão de Prêmio Reconhecimento ENADE Univille – edição 2018 aos estudantes inscritos como concluintes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2018.
- 1.2 O objetivo deste Prêmio é reconhecer os estudantes e a turma dentre os cursos de graduação da Univille que obtiverem o melhor desempenho no ENADE/2018.
- 1.3. O ENADE/2018 será aplicado, no dia 25 de novembro de 2018, aos estudantes dos cursos de graduação da FURJ/UNIVILLE vinculados às seguintes áreas de avaliação:
 - I - Áreas relativas ao grau de bacharel:
 - a) Administração;
 - b) Ciências Contábeis;
 - c) Ciências Econômicas;
 - d) Publicidade e Propaganda;
 - e) Design;
 - f) Direito; e
 - g) Psicologia.
 - II - Áreas relativas ao grau de tecnólogo:
 - a) Tecnologia em Gastronomia; e
 - b) Tecnologia em Gestão Comercial.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação nesta Premiação será de caráter voluntário e estão aptos os estudantes concluintes inscritos no ENADE/2018.
- 2.2. Considera-se estudantes concluintes os estudantes inscritos no ENADE/2018 dos cursos de:
 - I - Bacharelado que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2019 ou que tenham cumprido 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31/08/2018;
 - II - Tecnologia que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2018 ou que tenham cumprido 75% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia 31/08/2018.
- 2.3. Para concorrer ao Prêmio Reconhecimento ENADE Univille – edição 2018, o estudante concluinte inscrito deverá:
 - I - Preencher o Questionário do Estudante 2018, disponível no endereço <http://enade.inep.gov.br/enade>, no período de 3 de setembro a 21 de novembro de 2018;
 - II - Permanecer no local da prova do ENADE/2018 por, no mínimo, 3 (três) horas; e
 - III - Preencher a ficha de inscrição, mediante apresentação do caderno de provas, e a formalização da entrega do gabarito, fornecidos e conferidos por uma equipe da Univille, no local de prova, imediatamente após a sua saída.
- 2.4. O gabarito deverá seguir exatamente as respostas que constam no Caderno de Prova do respectivo estudante, que por sua vez deve estar igual ao gabarito entregue por este para o MEC/Inep.
- 2.5. A correção dos gabaritos será realizada pela Comissão constituída pela Resolução 25/18 – Consun
- 2.6. A correção seguirá o primeiro gabarito de reposta do ENADE/2018 do respectivo curso, divulgado pelo MEC/Inep, considerando somente as questões objetivas e pontuando 1 (um) ponto para cada questão correta.
- 2.7. Os resultados serão divulgados no site da Univille, em até 20 dias após a divulgação do gabarito pelo MEC/Inep.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. O Prêmio Reconhecimento ENADE Univille – edição 2018 será dividido nas seguintes categorias:

I – Individual:

- a) O estudante que obtiver o melhor desempenho geral na prova ENADE/2018, dentre todos os estudantes avaliados, sendo que o índice de acertos nas questões objetivas deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta por cento);
- b) Os dois estudantes de cada curso que obtiverem os melhores desempenhos na prova ENADE/2018, dentre todos os estudantes avaliados no curso, sendo que o índice de acertos nas questões objetivas deverá ser de, no mínimo, 70% (setenta por cento).

II – Coletivo: A turma que tiver o melhor desempenho na prova ENADE/2018, dentre todos os cursos da Univille avaliados, sendo que o percentual de fornecimento do gabarito da prova deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes da turma que compareceram à prova e a média de acertos nas questões objetivas deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento).

3.2. O Prêmio Reconhecimento ENADE Univille – edição 2018 concedido a cada categoria será o seguinte:

I – Individual:

- a) Para o estudante que obtiver o melhor desempenho geral na prova ENADE/2018, entre todos os cursos da Univille avaliados, será uma viagem de cunho pedagógico-científico (Anexo I);
- b) Para os dois estudantes de cada curso que obtiverem os melhores desempenhos na prova ENADE/2018, dentre todos os estudantes avaliados no curso, será concedida bolsas de estudo:
 - i. Ao melhor colocado entre eles, uma bolsa de 100% num curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na modalidade mestrado, ofertados pela Univille e escolhido pelo estudante, desde que cumprida as exigências constantes no § 3º e §4º do art. 7º da Resolução 10/18 - Consun; e
 - ii. Ao segundo colocado, uma bolsa de 100% num curso de pós-graduação *lato sensu* ofertado pela Univille e escolhido pelo estudante, desde que cumprida as exigências constantes no § 3º e §4º do art. 7º da Resolução 10/18 - Consun

II – Coletivo: Para a turma que obtiver o melhor desempenho na prova ENADE/2018, entre todos os cursos da Univille avaliados, será um jantar de

formatura de até dez (10) salários mínimos, obtido por meio de parcerias/permutas estabelecidas com a Instituição, atendendo as exigências constantes no § 7º do art. 7º da Resolução 10/18 - Consun.

- 3.3. O estudante que for premiado com a viagem terá que se responsabilizar pelos custos da emissão do passaporte, visto e despesas extras ao pacote oferecido pela instituição parceira.
- 3.4. O estudante deverá apresentar o passaporte e visto válidos em até 3 (três) meses após a divulgação do resultado, quando se tratar de viagem internacional.
- 3.5. O estudante beneficiado com a viagem, caso venha desistir desta, sem justificativa fundamentada, após a confirmação e assinatura do termo de compromisso, arcará com uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor dispendido pela Instituição até o momento da desistência.
- 3.6. O estudante que acumular premiações individuais deverá optar por apenas uma delas, com exceção da premiação coletiva.
- 3.7. No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação alcançada nas questões específicas e, em permanecendo o empate, será considerada a maior média das notas nos últimos três períodos letivos concluídos.
- 3.8. As bolsas de estudo não serão cumulativas com os demais benefícios oferecidos pela FURJ/Univille.
- 3.9. Os estudantes contemplados com a bolsa de estudo, receberão o benefício referente apenas à mensalidade, ou seja, o benefício não se estenderá a disciplinas reprovadas que necessitem reposição, materiais didáticos, taxas acadêmicas, bem como despesas com monografia ou trabalho de conclusão de curso.
- 3.10. Os estudantes que forem contemplados com a bolsa de estudo, terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado deste edital, para se matricular nos cursos de pós-graduação que escolherem.
- 3.11. Os estudantes contemplados com a bolsa de estudo deverão se submeter ao regimento geral da pós-graduação *stricto sensu* na modalidade mestrado, ao regimento do curso ao qual estará vinculado e ao Regimento da Univille.
- 3.12. Em qualquer das premiações, caso o estudante contemplado seja desclassificado por qualquer impedimento ou descumprimento de requisitos aqui

estabelecidos, ficará a critério da instituição convocar, ou não, o subsequente colocado.

- 3.13. Os estudantes que forem contemplados, deverão apresentar na Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional, pessoalmente ou por e-mail (avaliacao@univille.br), o Boletim de Desempenho Individual fornecido pelo MEC/Inep, até o prazo de 30 (trinta) dias após a sua divulgação oficial.
- 3.14. Caso o resultado apresente divergência com a avaliação feita com base no gabarito de prova fornecido pelo Estudante, este perderá as premiações alcançadas.
- 3.15. No caso de premiação que implique em desembolso de valores, mesmo que estes foram alcançados por meio de parcerias, a Univille poderá representar civil e criminalmente contra o premiado para que este indenize o dano causado.

4. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os casos omissos serão submetidos a avaliação da Comissão instituída nos termos do art. 4º da Resolução 10/18 – Consun.

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucionais

ANEXO I

Curso de Inglês Geral (EUA) em BOSTON

SOBRE O CURSO

Objetivo: aprimorar o inglês cotidiano (pronúncia, conversação, compreensão oral, escrita e leitura)

Duração do curso: 2 (duas) semana (s)

Níveis: todos os níveis

Carga: 20 aulas por semana

SOBRE A CIDADE: BOSTON - ESTADOS UNIDOS

Conhecida como “capital educacional da América”, Boston é nada menos que a sede de duas das melhores universidades do mundo: Harvard e MIT (Massachusetts Institute of Technology). Sua vasta população estudantil tem voz ativa e espalha vibração jovem, moderna e multicultural pelo lugar.

SOBRE A ACOMODAÇÃO

Tipo de acomodação Casa de Família

Tipo de quarto Individual

Tipo de banheiro Compartilhado

Plano de refeições Meia-pensão

Duração da acomodação 2 (duas) semana (s)

Curso de Espanhol Geral em BUENOS AIRES

SOBRE O CURSO

Objetivo: aprimorar o espanhol cotidiano (pronúncia, conversação, compreensão oral, escrita e leitura)

Duração do curso: 2 (duas) semana (s)

Níveis: todos os níveis

Carga: 25 aulas por semana

CIDADE: BUENOS AIRES - ARGENTINA

Nunca Buenos Aires (“Bons Ares”, na tradução em português) esteve de portas tão abertas para os brasileiros. A capital da Argentina é umas das metrópoles latinas mais charmosas, considerada um pedaço da Europa em plena América do Sul.

SOBRE A ACOMODAÇÃO

Tipo de acomodação Casa de Família

Tipo de quarto Individual

Tipo de banheiro Compartilhado

Plano de refeições Meia-pensão

Duração da acomodação 2 (duas) semana (s)